



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI

Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

'FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO,
PRESIDENTE, VEREADORES, E DEMAIS SERVIDORES'

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI,
faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução.**

Art. 1º Fica fixado os valores das diárias do Vereador Presidente, Vereadores, Secretários, Tesoureiro e demais servidores para dentro e fora do Estado do Piauí, estabelecida no Anexo I desse Projeto de Resolução:

Art. 2º Só fará jus à diária, o vereador e o servidor que estiver comprovadamente a serviço da Câmara Municipal, mediante prévio parecer da Mesa Diretora da casa.

Art. 3º As diárias visam, obrigatoriamente a cobrir despesas inerentes ao período em que o vereador se encontrar a serviço da Câmara Municipal, preenchendo os requisitos do Artigo 2º da presente resolução.

Art. 4º As despesas com a execução deste projeto de resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessários.

Art. 5º Fica estabelecido o limite de 36 (trinta e seis) por ano a título de concessão de diárias a cada agente público.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta resolução vigorará retroativamente ao dia 1 de janeiro de 2025.

Francisco Macêdo – PI, 14 de Fevereiro de 2025.

DOMINGOS REINALDO DINIZ

DOMINGOS REINALDO DINIZ
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI

Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

ANEXO 01

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PR Nº 01/2025

ENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

REF. REAJUSTE DE DIÁRIAS DE VIAGENS.

I – DO MOTIVO

O projeto de resolução 01/2025, tem o objetivo de reajustar os valores das diárias relativas às viagens de serviços e missões oficiais da Câmara Municipal de Francisco Macedo – PI.

O reajuste se faz necessário devido a inflação, que resultou no aumento significativo do preço de produtos e serviços como combustíveis, alimentação, hospedagens, passagens de ônibus etc.

Vale ressaltar que os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Francisco Macedo – PI não foram reajustados nos últimos anos, permanecendo no mesmo patamar desde 01 de janeiro de 1997.

II – DOS REAJUSTES

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO**

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI

Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

O quadro abaixo demonstra os valores atualizados das diárias que passarão a entrar em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025;

LOCAL EM KM	VALOR
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO DISTANTE ATÉ 150 KM.	R\$ 200,00
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO DISTANTE MAIS DE 150 KM QUE NÃO ULTRAPASSEM 500 KM.	R\$ 400,00
LOCAIS DENTRO OU FORA DO ESTADO QUE ULTRAPASSEM 500 KM	R\$ 600,00

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro comumente feito em aumentos de despesas não se faz necessário neste caso em específico, pois, o Projeto de Lei se relaciona a um tipo de despesa que não tem caráter permanente e continuado, ficando adstrita a referida despesas aos créditos orçamentários.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO

Rua Israel Antão de Carvalho n.º 20, Francisco Macêdo - PI

Telefone: 3435 0036 | E-mail: cmfm2015@gmail.com

CNPJ N.º 03.051.987/0001-61

As despesas com diárias acontecem de acordo com a necessidade, desta forma, fica descaracterizado o aumento de despesa de caráter continuado citado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – ficando dispensado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de suma importância ressaltar, que as diárias são autorizadas de acordo com as necessidades e conveniência da administração, e se porventura estas despesas vierem a atingir o seu limite orçamentário, o chefe do Legislativo deve obrigatoriamente e imediatamente reduzi-las, sem que isso traga nenhum prejuízo nem para a Administração Pública e nem para os seus usuários.

Francisco Macedo – PI, 14 de Fevereiro de 2025.

DOMINGOS REINALDO DINIZ

DOMINGOS REINALDO DINIZ
VEREADOR PRESIDENTE

Levado a sessão nesta data, Câmara
Municipal de Francisco Macêdo - PI,
em 21/02/2025
Thaísiane Maria de Paiva
Secretário (a) Administrativo (-)

APROVADO EM PLENÁRIO
EM 21/02/2025 Discursão
Por unanimidade
Sala das Sessões, em 21/02/2025
(Assinatura)
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE
Lido em 21/02/2025
Thaísiane Maria de Paiva
Secretário (a) da Câmara

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fco. Macêdo-PI, em 21/02/2025
Thaísiane Maria de Paiva
Secretário (a) da Câmara